



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO N.º 6597/2017

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução de Desembolso assim como institui o desdobramento da Receita em metas bimestrais de arrecadação, para o exercício financeiro de 2018.

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o contido nos art. 8º e 13 da lei Complementar n.º 101/00, de 04/05/2000

DECRETA

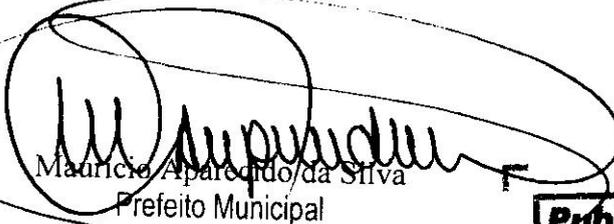
Art. 1.º Na forma do contido nos Anexos I, fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO e a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, a serem observados no exercício de 2018, pelo Poder Legislativo, Poder Executivo e Fundos especiais, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Verificando-se que a realização da receita mostra-se aquém dos montantes programados, aplicar-se-á o disposto no art. 9º da LC 101/00.

Art. 2.º O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC Nº 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
13404	Edição
23	12
Secretário	